PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 30 /2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Lei nº 6.792, de 3 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art.71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Lei nº 6.792, de 3 de julho de 2023, passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública, constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.02.19 16:01:15 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 19/02/2024 13:26:05 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariel Cadena da Matta

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da Lei Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Lei nº 6.792, de 3 de julho de 2023, e dá outras providências.

As alterações introduzidas no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública - Quadro de Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício de 2024, da mencionada Lei nº 6.792, de 3 de julho de 2023, se faz necessário devido a criação e transformação de Secretarias Municipais, a inclusão de novas ações de governo, bem como a atualização de valores de acordo com que foi aprovado na Lei Orçamentária em vigência.

Portanto, a atualização do Anexo I, da LDO para 2024, é imprescindível para que todas as normas orçamentárias municipais estejam consonância entre si, de forma que as suas aplicabilidades sejam harmônicas, proporcionando o resultado eficiente das ações e metas almejadas.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada na LDO para 2024, as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências que seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.02.19 16:01:51 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.792, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na **Lei Orgânica** do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2024, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento fiscal;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;

VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 - 2025, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei especifica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação ou elemento de despesa e as fontes e destinação de recursos.

Art. 6º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação ou elemento de despesa;

IX - esfera orçamentária;

X - origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2024, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 7º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999,

a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/SOF nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da **Lei Orgânica** do Município de Araguari, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados anteriormente, comporão o projeto de lei orçamentária para 2024 os seguintes demonstrativos:

I - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Lei Federal nº **9.394**, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº **9.424**, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº **11.494**, de 20 de junho de 2007, alterada pela Lei Federal nº **14.113**, de 25 de dezembro de 2020, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II - da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III - do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV - da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000;

V - da dívida pública municipal consolidada para 2024, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2024 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2024 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 10. A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2023.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determinam o art. 100, § 5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme acórdão, orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 13. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 15. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, e para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme estabelece o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 17. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 19. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 20. As Secretarias Municipais e o Controle Interno Municipal, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme colaciona o art. 37, § 16, da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançados.

Seção III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV`s.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV

Do Controle de Custos e Avaliação Dos Resultados Dos Programas Financiados Com Recursos do Orçamento

Art. 22. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos art.s 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º, deste artigo, conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V

Das Condições e Exigências Para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, consoante estabelecem a Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº **45.550**, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 24. A Lei Orçamentária para 2024 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 25. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentária anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, e ainda a **Lei Orgânica** da Assistência Social, Lei Federal nº **8.742**, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como na regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio (quando permitido) como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 26. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 25, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 27. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da amortização, dos juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º O Município de Araguari, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº

40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 28. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 29. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

§ 1º A gestão financeira do Município de Araguari cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº **109**, de 15 de março de 2021.

§ 2º Esta Lei compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º, da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº **109**, de 15 de março de 2021.

Art. 30. O Município de Araguari deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A sustentabilidade da dívida, especificará:

I - indicadores de sua apuração;

II - níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;

III - trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;

IV - medidas de ajuste, suspensões e vedações;

V - planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17, do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município de Araguari, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 37. A Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo e o Poder Legislativo abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos idênticas ou similares, dentro da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido neste artigo.

Art. 38. Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a promoverem:

I - remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2024;

II - transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada Lei Orçamentária para 2024;

III - transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e o mesmo programa de trabalho, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2024.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2024, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 39. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e/ou o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

Art. 40. A Lei Orçamentária anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 1º O Município de Araguari poderá incluir na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo, mediante decreto.

§ 2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, regulamentadas mediante decreto a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, ou outro meio de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, durante a execução orçamentária, elemento de despesa, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº **101**, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964.

Art. 44. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam o caput dos art.s 16 e 17, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais ao apurarem que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderão enquanto permanecer a situação mencionada, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº **109**, de 15 de março de 2021, da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º, da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 46. Fica autorizada a atualização no Plano Plurianual de Governo vigente, dos valores das metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com os valores dos anexos desta Lei com as demais peças de planejamento.

Art. 47. Integram a presente Lei:

I - Anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";

II - Anexo II de "Metas Fiscais";

III - Anexo III de "Riscos Fiscais".

Art. 48. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e os seus anexos será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, bem como será posteriormente disponibilizada no rol de leis municipais no site da Prefeitura local.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

Thiago Rafael Dias de Faria

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 6792 /2023 - Araguari-MG

(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/araguari-mg/2023/anexo-lei-ordinaria-6792-2023-araguari-mg-1.zip?X-

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/10/2023

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Ação Legislativa	

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	167.500,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.	3.769.500,00
01	031	0001	2301	Encargos das Comissões Legislativas Especiais.	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.	1.000,00
01	031	0001	2303.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.	845.500,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.	101.000,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo	Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.	67.000,00
01	031	0001	2420	Manutenção das atividades da Procuradoria Especial da Mulher	Proteger os direitos da mulher, principalmente contra violência e discriminação, cooperando com organismos estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher (Resolução 96, de 29/06/2021).	49.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento dos prédios da Câmara.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.	10.000,00
04	122	0001	2298	Ampliação e modernização da Central Telefônica.	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.	22.000,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.	31.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao	1.194.000,00

Orlene da Matta
Planejamento,
Habitação
Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Ação Legislativa	

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
				Parlamentar	Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.	
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	7.827.300,00
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	5.680.500,00
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telegráficas, cartoriais e telecomunicações..	76.000,00
04	122	0001	2308	Reposição de Estoque do Almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	259.200,00
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fiéis e transparentes informações.	1.037.500,00
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	649.000,00

Maria Cristina da Mata
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Ação Legislativa	

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
04	128	0001	2296	Capacitação de Recursos Humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	5.000,00
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	1.000,00
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	250.000,00
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	1.000,00

Total do Programa	22.044.000,00

Maria Cristina da Mata
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habilitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Encargos Especiais	

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores – CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	2.500.000,00
Total do Programa						**2.500.000,00**

Funcional	Programática	Programa	Reserva de Contingência	

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	100.000,00
Total do Programa						**100.000,00**

Total da Câmara Municipal de Araguari	**24.644.000,00**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	565.000,00
Total do Programa						**565.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	131	1001	2297	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações	Atender despesas com festividades, homenagens, hospedagens, representatividades e deslocamentos oficiais de autoridades municipais, estaduais e estrangeiras, desde que atendam ao interesse público e ao princípio da razoabilidade, nos termos da Súmula 20 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	5.000,00
Total do Programa						**5.000,00**
Total do Gabinete do Prefeito						**570.000,00**

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	195.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	209.000,00
04	122	0002	2.465	Informatização e Digitalização da Secretaria de Governo.	Desenvolver o Sistema de gerenciamento do Ofícios Web e Digitalização de Documentos oficiais para a comunicação com outros órgãos oficiais.	1.000,00
Total do Programa						**405.000,00**

Total da Secretaria de Governo	**405.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Defesa e Representação Judicial*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	5.000,00
Total do Programa						**5.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o beneficio à população.	1.000,00
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	250.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	4.713.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	100.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor . Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00
Total do Programa						**5.069.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.008	Pagamento de Precatórios/RPV's	Cumprir à Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios trabalhistas, cíveis e criminais, bem como, dos RPVs e a conta de créditos respectivos".	4.386.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Municipio deva atender.	3.679.000,00
Total do Programa						**8.065.000,00**

Total da Procuradoria Geral	**13.139.000,00**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.011	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	2.413.293,94
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	4.736.000,00
04	121	0002	2.017	Planejamento Participativo	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.	4.000,00
04	122	0002	2.019	Contratação de Projetos	Contratação para elaboração de projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	723.000,00
04	122	0002	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município.	5.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	100.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
Total do Programa						**8.191.293,94**

Funcional		Programática		*Programa*	*Vias Urbanas*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0011	2.118	Infra Estrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituidos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	3.000,00
Total do Programa						**3.000,00**

Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação	**8.194.293,94**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
09	271	0000	2.018	Encargos com Inativos e Pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.701.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurarando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	10.502.000,00
09	271	0000	2.100	Encargos com Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para o pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	700.000,00
04	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	5.062.000,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	1.000,00
				Total do Programa		**18.966.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo Municipal, adequando as condições de trabalho dos edis com o aumento do número de vereadores, melhorando as condições ambientais de trabalho e atendimento para funcinários e população, aprimorando e efetivando a função constitucional como representantes do povo.	20.000,00
04	122	0002	1.019	Centro Administrativo.	Estudar e projetar a construção do novo prédio para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os munícipes e demais entidades do município, reduzindo os gastos com alugueis e melhorar o ambiente de trabalho implantando desenvolvimento tecnológico para desburocratização, redução de gastos públicos e capacitação dos servidores municipais com	4.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis.	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de laser entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	26.000,00
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênios	Atender encargos de convênios junto aos órgãos do Poder Executivo e Poder Judiciário dos diferentes entes federativos, bem como demais entidades variadas como a 47ª Subseção da OAB/MG e órgãos do Conselho de Segurança Pública (CONSEP), obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio.	558.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal, revisões do Plano de Cargos e Salários, valorizando a meritocracia e a produtividade, estabelecendo níveis de liderança e chefia, de acordo com a realidade atual, além de proporcionar boas condições para a prestação do serviço público eficiente, realizando capacitações e especializações dos servidores municipais junto a Escola Nacional de Administração Pública, Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) e Instituto Serzedello Corrêa (TCU), visando a excelência no desempenho dos agentes da Administração Pública. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, tais como implementação de planos de saúde aos servidores, possibilitando assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Melhorar o ambiente de trabalho com mobiliários adequados as funções e atividades dos servidores.	26.486.500,00

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	0002	2048	Qualidade de Vida no Trabalho e Meio Ambiente - QVT&MA.	Implementar as Políticas em Saúde e Segurança Ocupacional - PS&SO, a fim de garantir a melhoria continuada de processos e procedimentos, com o mínimo de impacto ambiental, a constância de propósitos, norteados em Missão, Valores, Princípios de Conduta, Objetivos e Metas aos servidores do Município de Araguari -MG, através do exercício de atividades em ambientes hígidos, com mínimos riscos à saúde e à integridade física dos tutelados, com condições básicas e essenciais.	100.000,00
04	122	0002	2.075	Administração dos Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor público com cursos e especializações voltadas à administração pública eficiente. Melhorar as condições de trabalho, com ambiente voltado a melhorar o desempenho e convívio entre os servidores municipais. Oferecer ações educativas e culturais, primando pela saúde e lazer dos servidores municipais. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admisssionais, Periódicos e Demissionais.	5.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso com responsabilidade referente a destinação dos gastos públicos.	900.000,00
04	122	0002	2.325	Estagiários	Atender as despesas destinadas aos estagiários, visando aprimorar a educação, capacitação e preparação nas diversas carreiras da Administração Pública Municipal.	2.650.000,00
04	122	0002	2.500	Encargos, Tarifas e Taxas - Água e Energia Életrica	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas de água e energia elétrica por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do Município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	20.000,00
04	122	0002	2.502	Programa de Demissão Voluntária	Destinado a atender situações especiais e dar oportunidades àqueles, não vocacionados para o serviço público, de buscarem outra atividade de subsistência.	2.150.000,00
04	122	0002	2.503	Programa Jovem Aprendiz.	Atender as despesas destinadas à implantação do Programa Jovem Aprendiz, visando aprimorar a educação, capacitação e preparação dos jovens para início nas atuais e futuras carreiras oferecidas no	2.000,00
24	721	0002	2120	Encargos, Tarifas e Taxas - Comunicações Postais.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empesas, Instituições Públicas e Privadas referente a comunicações postais, com recursos do município, proporcinando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	1.000,00
24	722	0002	2121	Encargos, Tarifas e Taxas - Telecomunicações.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empesas, Instituições Públicas e Privadas referente a telecomunicações, com recursos do município, proporcinando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	1.000,00
				Total do Programa		**33.123.500,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio a Segurança Pública*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0005	2.022	Execução de Convênio - Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento e solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil,utilizando a tecnologia para monitoramento e compartilhamento de informações necessárias à efetivação do direito fundamental a segurança, bem como apoiar as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à Mulher e a Criança e o Adolescente.	70.500,00
04	122	0005	2.023	Execução de Convênio - Polícia Militar.	Aumentar as atividades voltadas à segurança pública e do trânsito próximo aos munícipes, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais. Modernizar e aumentar o sistema de operação das câmeras de vigilância existentes, possibilitando o compartilhamento de dados com os órgãos de segurança pública, bem como a iluminação em locais de	605.000,00
04	122	0005	2.326	Guarda Municipal	Iniciar estudo de viabilidade para implantação a médio prazo da Guarda Municipa, buscando aumentar as atividades voltadas ao aumento da segurança pública do Município, levando em consideração a real perspectiva de crescimento da população local.	1.000,00
04	122	0005	2.024	Execução de Convênio - Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à Defesa Civil, limitando riscos e possíveis resultados de perdas para a população em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar e modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	233.000,00
				Total do Programa		**909.500,00**

Total da Secretaria de Administração	**52.999.000,00**

Maniel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	129	0000	2.029	Despesas de Exercicios Anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Municipio não atendidos na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	10.000,00
28	843	0000	2.030	Amortização, Encargos e Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações,juros,comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro,da dívida interna.Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	10.001.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições.	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	80.000,00
Total do Programa						**10.091.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	6.466.000,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	318.000,00
04	122	0002	2116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	131.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	1.000,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas. Realizar o Georreferenciamento visando a atualização da Planta do Cadastro Imobiliário.	7.530.000,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fieis informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	5.000,00
Total do Programa						**14.651.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional		Programática		*Programa*	*Defesa e Representação Judicial*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	38.000,00
Total do Programa						**38.000,00**
Total da Secretaria de Fazenda						**24.780.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurarando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	4.800.000,00
12	122	0000	2.018	Encargos com inativos e pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.000.000,00
Total do Programa						**6.800.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
12	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, transporte de profissionais de ensino, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com presteza a demanda administrativa.	24.986.500,00
12	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso, na tentativa de satisfazer tanto às necessidades da população quanto às necessidades administrativas.	800.000,00
12	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	143.000,00
12	122	0002	2.045	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Profissionalizante.	Promover a formação de profissionais para as necessidades sócioeconômicas e a demanda de trabalho, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	155.000,00
12	364	0002	2.089	Associação de Estudantes Universitários.	Destinar recursos financeiros a Associação de Estudantes Universitários, para o transporte dos universitários que estudam em Uberlândia e em Catalão, proporcionando-lhes a possibilidade de realização de seus cursos, visto que existem estudantes que não têm condições de residir nas cidades onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino superior.	1.000,00
12	122	0002	2.235	QMSE - Quota Municipal Salário-Educação	Aplicar recursos em programas, projetos, ações e aperfeiçoamento profissional,custeio e ou investimentos, melhoramento dos mobiliários escolares,produção de material didático e investimentos em informática nas escolas da educação básica no município.	3.600.000,00
12	122	0002	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos.	Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	269.600,00
12	122	0002	2.051	Manutenção do Setor de Assistência ao Educando	Assegurar recursos para o Setor de Assistência ao Educando.	1.000.100,00
12	122	0002	2.181	Administração e Manutenção de Creches	Assegurar recursos para a Administração e Manutenção de Creches.	1.200.100,00
12	363	0002	2.045	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Profissionalizante.	Promover a formação de profissionais para as necessidades sócioeconômicas e a demanda de trabalho, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	155.000,00
Total do Programa						**32.510.300,00**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Transporte Escolar*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	361	0006	2.187	Execução de convênio PNATE - Fundamental	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	170.000,00
12	365	0006	2.213	Execução de convênio PNATE - Infantil	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE- INFANTIL.	20.000,00
12	361	0006	2.050	Manutenção dos serviços do Departamento de Transporte Escolar.	Adquirir veículos e assegurar a manutenção dos mesmos utilizados no Transporte Escolar e nos depatamentos vinculados à essa Secretaria, proporcionando segurança aos usuários, uma vez que este tipo de serviço requer que os veículos destinados ao transporte estejam em condições adequadas de funcionamento. Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas	16.533.266,76
12	361	0006	2.209	Transporte Escolar do Ensino Fundamental.	Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas urbana e rural, matriculados fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial para que estes tenham a oportunidade de ingressar nos estabelecimentos de ensino na faixa etária adequada.	200,00
				Total do Programa		**16.723.466,76**

Funcional		Programática		*Programa*	*Alimentação Escolar*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	366	0008	2.105	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (EJA)	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	5.000,00
12	361	0008	2.123	Execução de convênio FNDE / PNAE - Fundamental - Mais Educação - Agricultura Familiar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	1.350.000,00
12	365	0008	2.206	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Creche - Educação Infantil - Pré-Escolar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	150.000,00
				Total do Programa		**1.505.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Centros Municipais de Educação Infantil*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	365	0009	2.035	Educação Infantil 25%.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorarem outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus conhecimentos. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	2.873.000,00
12	365	0009	2.125	Manutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.500.100,00
				Total do Programa		**4.373.100,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		***Programa***	***Erradicação do Analfabetismo***	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	366	0010	2.129	Apoio a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos, oportunizando o ingresso, permanência e progressão na escola daqueles que não tiveram oportunidade de estudar no período certo, propiciando-lhes conhecimento básico para que possam buscar novos caminhos e conquistar novas oportunidades de trabalho.	4.000,00
				Total do Programa		**4.000,00**

Funcional		Programática		***Programa***	***Comunicação e Marketing***	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	122	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	19.000,00
				Total do Programa		**19.000,00**

Funcional		Programática		***Programa***	***Centros Educacionais Municipais***	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	361	0031	1.014	Construção, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	3.227.033,24
12	361	0031	2.040	Manutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorarem outros ambientes que possam ir ao encontro da construção de seus conhecimentos, criando elementos facilitadores para a superação de quaisquer obstáculos de natureza socioeconômica ou de limitação física. Aquisição de material de informática para as escolas, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, etc.Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	8.108.100,00
				Total do Programa		**11.335.133,24**

Funcional		Programática		***Programa***	***Convênios, Parcerias e Comodatos***	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	364	0400	1.040	Implantaçao da Extensão do Campus da UFU em Araguari.	Implantar a extensão do campus da UFU - Universidade Federal de Uberlândia em Araguari, oferecendo ensino de nível superior e cursos de especialização para estudantes do município e de toda região.	7.000,00
12	364	0400	2.092	UAB - Universidade Aberta do Brasil.	Manter o Pólo de Apoio Presencial com cursos da UAB - Universidade Aberta do Brasil, oferecendo ensino de nível superior, técnico e cursos de especialização à distância.	431.000,00
				Total do Programa		**438.000,00**

Total da Secretaria de Educação	**73.708.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administratviva.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	6.131.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.	Acompanhar os projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação e fiscalização das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	300.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte,Oficina e Viação	Assegurar a manutenção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos veículos e demais máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.	1.400.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens e Imóveis	Locações de imóveis para os departamentos públicos.	301.000,00
				Total do Programa		**8.332.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Vias Urbanas*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0011	2.118	Infraestrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituídos. bem como. ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	38.071.165,45
15	451	0011	2.074	Manutenção das Atividades de Produção.	Executar as ações diretamente relacionadas à infraestrutura urbana nas atividades de manutenção de rede de drenagem, de calçadas, de dispositivos (meio-fio e sarjeta), bem como, mobiliários urbanos e equipamentos públicos.	45.000,00
15	451	0011	1.020	Construção, Implantação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos	Construir, recuperar, ampliar, modernizar as praças e espaços públicos com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	4.010.000,00
				Total do Programa		**42.126.165,45**

Funcional		Programática		*Programa*	*Iluminação Pública*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	752	0012	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação pública.	1.420.000,00
15	752	0012	2456	Iluminação Festiva	Realizar iluminação festiva em datas comemorativas	1.200.000,00
15	752	0012	2520	Parceria Público-Privada (PPP) para Concessão do Serviço de Iluminação Pública	Por meio de uma Parceria Público-Privada, garantir o investimento na expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, assegurando a eficientização energética em todos os bairros e distritos, bem como, a modernização da iluminação dos espaços públicos.	13.680.000,00
				Total do Programa		**16.300.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Serviços Funerários*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0013	2060	Manutenção de Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	5.000.000,00
				Total do Programa		**5.000.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional		Programática		*Programa*	*Saneamento Geral*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0014	1.008	Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais	Executar manuteções e obras em córregos, parques lineares, galerias pluviais e cursos d´água. Contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Saneamento Para Todos, destinados à canalização do Córrego Brejo Alegre, pavimentação e urbanização do seu entorno.	13.234.000,00
otal do Programa						13.234.000,00

Funcional		Programática		*Programa*	*Estradas Vicinais*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	782	0015	2.117	Construção e Melhoramento de Estradas Vicinais	Locar máquinas e contratar serviços para manutenir as vias rurais e urbanas.	8.100.000,00
Total do Programa						8.100.000,00
Total da Secretaria de Infraestrutura						93.092.165,45

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administratviva.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	880.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	20.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
Total do Programa						**1.110.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Desenvolvimento Econômico e Sustentável*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
22	661	0016	2.071	Manutenção dos Serviços de Apoio a Indústria	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a indústria, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	300.000,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	215.000,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.	Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar novo Distrito Industrial, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias	10.000,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.	Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais través de PPPs.	623.000,00
23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação.	Executar ações relacionadas a assesoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estrutando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	5.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das atividades de Promoção ao Turismo	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com desenvolvimento de material promocional, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos.	60.000,00
23	695	0016	2.230	Promoção a Eventos	Promover o turismo, o comério e o lazer, através de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e/ou parcerias, para realização de eventos, feiras, convenções e congêneres, incluindo a contratação de apresentações artísticas.	105.000,00
Total do Programa						**1.318.000,00**

Manoel Caldeira da Mata
Secretária de Planejamento

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	20.000,00
Total do Programa						**20.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Sistema Viário, Trânsito e Transportes*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	781	0040	2.175	Manutenção do Aeroporto Municipal	Modernizar, equipar e manter o aeroporto para estar em condições de uso em conformidade com as exigências da INFRAERO.	1.256.000,00
Total do Programa						**1.256.000,00**

Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**3.704.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurarando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	12.721.163,05
Total do Programa						**12.721.163,05**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	177.300,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	21.327.620,00
10	122	0002	2.131	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprindo as necessidades individuais de cada Unidade.	4.077.190,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	595.000,00
10	122	0002	2.153	Coordenação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	3.000,00
10	122	0002	2.085	Coordenação e Manutenção do Canil Municipal	Manter o Canil Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	442.730,00
Total do Programa						**26.622.840,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional		Programática		Programa	Convênios, Parcerias e Comodatos	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	302	0007	1.034	Convênios na Área de Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	3.033.730,00
Total do Programa						3.033.730,00

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	301	0017	2452	Gestão de Contratos.	Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos.	6.000.000,00
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	9.539.110,00
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos.	Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos.	19.000.000,00
10	303	0017	2.095	Assistência Farmacêutica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos.	2.100.000,00
10	306	0017	2.156	Alimentação e Nutrição.	Fornecer gratuitamente, alimentos diéteticos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação.	110.000,00
Total do Programa						36.749.110,00

Funcional		Programática		Programa	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
06	122	0026	2005	REMAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas	Possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros provenientes de verbas próprias do Orçamento Geral do Município, doações, convênios, programas e projetos de que trata esta Lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando a prevenção, tratamento e reabilitação de dependentes, bem como atuar no controle e combate do abuso de drogas, especificados na legislação federal e nos termos da política municipal para área, elaborada pelo Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).	34.500,00
06	122	0026	2315	Prevenção e Reinserção	Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	334.500,00
06	122	0026	2316	Caravana Viva Livre	Atender com recursos materiais e humanos (contratação de oficinas, palestras, cursos), projetos de prevenção (primária/secundária/terciária) ao uso e abuso de álcool e outras drogas, desenvolvidos em escolas, instituições, comunidades terapêuticas e na própria sociedade.	56.000,00
Total do Programa						425.000,00

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado

Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

10	301	0028	2145	Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica.	Manter o funcionamento dos serviços de Atenção Primária, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, nas Unidades Básicas de Saúde.	29.020.000,00
10	304	0028	2146	Coordenação e Manutenção das Atividadades de Vigilância Sanitária.	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	685.000,00
10	305	0028	2147	Coordenação e Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica.	Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica	6.800.000,00
10	302	0028	2.250	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	487.000,00
10	302	0028	2.322	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro - CISTRI	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	424.200,00
10	302	0028	2460	Execução de Ordens Judiciais.	Cumprimento de execuções judiciais.	500.000,00
10	302	0028	2157	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	150.000,00
Total do Programa						**38.066.200,00**

Total da Secretaria de Saúde	**117.618.043,05**

Maria Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
15	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	2.100.000,00
Total do Programa						**2.300.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio a Segurança Pública*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R$)
04	182	0005	2501	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.	4.000,00
Total do Programa						**4.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Limpeza Urbana e Jardinagem*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R$)
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPVs (Unidades Recetoras de Pequenos Volumes).	19.321.000,00
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.	2.397.000,00
Total do Programa						**21.718.000,00**

Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais	**24.022.000,00**

Mariel Cadena da Mata
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
04	124	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	655.000,00
04	122	0002	2.463	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	Receber solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade, contribuindo para a construção e ofortalecimento da democracia, com ética e transparência.	40.000,00
Total do Programa						**695.000,00**

Total da Controladoria Geral do Município	**695.000,00**

Moriel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	61.000,00
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	2.556.000,00
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	13.000,00
20	122	0002	2.410	Implantação e Manutenção do Curral Municipal	Implantar e manter as atividades do Curral Municipal. Adquirir feno e ração para os animais de grande porte.	80.000,00
Total do Programa						**2.910.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Desenvolvimento Rural e Agronegócio*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0003	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	1.455.000,00
20	122	0003	2.083	Incentivo a Produção e a Agroindústria	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	10.000,00
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	762.000,00
20	605	0003	2.067	Manutenção e Fiscalização de Atividades de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hotifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	10.000,00
20	605	0003	2.072	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	Instalar e manter os mata-burros e realizar a construção de bolsões.	334.000,00

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

20	605	0003	2.162	Análise de Composição Química e Física do Solo	Realizar a análise e interpretação dos parâmetros químicos, físicos e microbiológicos do Solo.	10.000,00
Total do Programa						**2.581.000,00**

Funcional		**Programática**		***Programa***	***Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal***	**Valor Estimado (R$)**
Função	**Subfunção**	**Programa**	**Proj./Atividade**	**Projeto / Atividade**	**Descrição da Ação**	
20	304	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.	116.000,00
Total do Programa						**116.000,00**

Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios	**5.607.000,00**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa. Assegurar o atendimento das atividades administrativas , visando atender as obrigações legais, trabalhistas e patronais. Modernizar os serviços e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria.	200.000,00
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações. Construir, ampliar e reformar, de acordo com as normas de acessibilidade os equipamentos da Assistência Social (MUP, CGER, PAIS) e da Sede da Secretaria.	8.618.000,00
08	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	365.000,00
08	244	0002	2.049	Conselho Tutelar	Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte Técnico e administrativo, atendendo às ordens judiciais do Ministério Público.	35.000,00
08	331	0002	2.188	Centro de Treinamento do Trabalhador (SINE)	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, asseguarar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento. Implantar e manter o Programa de Iniciação Profissional através do Centro Público de Treinamento de Jovens, Adultos e outros.	19.000,00
				Total do Programa		**9.237.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
				Total do Programa		**30.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Assistência, Inclusão e Controle Social*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0026	2221	Fundo Municipal da Juventude	Assegurar recursos para o Fundo Municipal da Juventude.	22.500,00
14	244	26	2504	Ações de Combate à Insegurança Alimentar	Captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social, conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Manter o Restaurante Popular, ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, a população de baixa renda, vulnerabilizados socialmentes e em situação de insegurança alimentar e nutricional.	2.376.000,00
				Total do Programa		**2.398.500,00**

Total da Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome	**11.665.500,00**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.18 - SECRETARIA DE GABINETE

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	1.638.000,00
04	122	0002	2.321	Implantação e Manutenção do Gabinete Digital	Desenvolver um canal de participação e diálogo entre Governo e Sociedade por meio de novas ferramentas, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de participar da gestão pública, propiciando resultados como a geração de novas políticas públicas.	1.000,00
Total do Programa						**1.839.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	1001	2.297	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	2.000,00
Total do Programa						**2.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	1.200.000,00
04	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial	Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	622.500,00
Total do Programa						**1.822.500,00**

Total da Secretaria de Gabinete	**3.663.500,00**

Marisa Cadena da Matta
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Assistência, Inclusão e Controle Social*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0026	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	100.000,00
08	122	0026	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	145.000,00
08	243	0026	1.207	Ações Estratégicas PETI - AEPETI	Assegurar a realização de ações de informação, mobilização e prevenção ao trabalho infantil.Garantir também ações de proteção às crianças vítimas do trabalho infantil encaminhando às mesmas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	3.000,00
08	244	0026	1.015	Construção e Manutenção de Unidades de Assistência Social	Construir, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, visando a Proteção Social Básica - CRAS . Adequar a acessibilidade os equipamentos publicos: CRAS II, CRAS IV, CRAS V e Centro Público de Convivência.	408.500,00
08	244	0026	2.101	Custeio dos Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS. Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.	523.000,00
08	244	0026	2.199	Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais. Assegurar o repasse de 3% dos recursos do Indice de Gestão Descentraliza - IGD SUAS.	31.000,00
08	244	0026	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vinculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas, e cadastradas no Conselho Municipal de Assistencia Social, e que prestam atendimento aos usuários com vinculos rompidos.	1.254.500,00
08	244	0026	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições	Viabilizar a contribuição a entidades sem fins lucrativos conveniadas e cadastradas ao Conselho Municipal de Assistencia Social, que desenvolvam ações que concorram para desenvolver e promover melhoria de vida à comunidade.	601.420,00
08	244	0026	2.270	Ações do COVID no SUAS para EPI	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.	500,00
08	244	0026	2271	Ações do COVID no SUAS para Alimentos	Adquirir alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	500,00
08	244	0026	2272	Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	Assegurar ações de acolhimento para pessoa idosa, com deficiência ou centro-dia.	2.000,00
08	244	0026	2273	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID -19	Assegurar ações para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.	1.000,00

Mariel Cadena da Mata
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0026	2274	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID -19	Assegurar ações para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às familias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo: I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.	1.500,00
08	244	0026	2.402	Proteção Social Básica	Garantir atendimento às famílias usuárias da Assistência Social prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, à população em situação de extrema pobreza, ao trabalhador, ao idoso e à pessoa com deficiência com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.	1.130.500,00
08	244	0026	2.458	Indice de Gestão Descentralizada - IGD PAB	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	311.000,00
08	244	0026	2.459	Indice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Garantir o aprimoramento da Gestão de serviços,da gestão e organização do SUAS, da gestão do trabalho e educação permanenteacional aos conselhos de assistência social.	14.000,00
Total do Programa						**4.527.420,00**

Total do Fundo Municipal de Assistência Social	**4.527.420,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Habitações Urbanas*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
16	482	0174	1022	Projetos Habitacionais de Interesse Social	Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou sócioeconômica e/ou saúde.	100.000,00
Total do Programa						**100.000,00**

Total do Fundo Municipal de Habitação	**100.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, asseguraranda a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	2.000,00
Total do Programa						2.000,00

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0017	2.452	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.	8.900.000,00
Total do Programa						8.900.000,00

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	301	0028	2.098	Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica.	Reduzir o número de internações no municipio através da saúde preventiva da população.	19.560.731,36
10	301	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Sáude próximos a população e em condiçoes para funcionamento.	200.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	657.000,00
10	302	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Sáude próximos a população e em condiçoes para funcionamento.	600.000,00
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicilio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	550.000,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Realizar ações técnicas e gerenciais de atendimento médico e odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio de diagnósticos, assegurando a manutenção e funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial.	29.906.781,00
10	302	0028	2.250	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.	370.000,00
10	302	0028	2322	CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	450.000,00
10	303	0028	2.095	Assistência Farmacêutica.	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	3.007.957,55
10	304	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Sáude próximos a população e em condiçoes para funcionamento.	20.000,00
10	304	0028	2.087	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária.	80.000,00
10	305	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Sáude próximos a população e em condiçoes para funcionamento.	50.000,00
10	305	0028	2.086	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissiveis que possam ser evitadas por imunizantes como: poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose, malária, raiva, leptospirose, leichmaniose e outras. Desenvolver atividades de prevenção e controle de Zoonoses.	6.249.601,59
Total do Programa						61.702.071,50
Total do Fundo Municipal de Saúde						70.604.071,50

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.23 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.000,00
Total do Programa						**10.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Rede Criança, Adolescente e Família.*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Familia em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.	25.000,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familia e Individuos.	35.000,00
08	243	0029	2.133	Centro de Treinamento para Adolescentes e Jovens	Pomover e capacitar jovens e adolescentes para o mercado de trabalho.	61.000,00
08	243	0029	2.134	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Destinado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes afastados de sua família natural, por meio de medida de proteção prevista no inciso VIII, do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.	31.000,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantir o repasse financeiros para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento ao atendimento especializado a criança e ao adolescente.	38.000,00
Total do Programa						**190.000,00**

Total do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**200.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.24 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional		Programática		*Programa*	*Gestão do FUNDEB*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	361	0030	2.186	Manutenção e Desenvolv. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 30%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	5.450.000,00
12	361	0030	2.194	Manutenção e Desenvolv. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 70%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que elaboram de forma direta e indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	48.525.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	1.400.000,00
Total do Programa						**55.375.000,00**
Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação						**55.375.000,00**

Mariel Cadena da Mata
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	9.000,00
18	541	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	3.556.500,00
18	541	0002	2041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos	Atender encargos de convênios junto aos órgãos do Poder Executivo e Poder Judiciário dos diferentes entes federativos, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio.	2.000,00
Total do Programa						**3.767.500,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Desenvolvimento Econômico e Sustentável*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0016	2240	CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Executar convênio com o CIDES, que tem como finalidade o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.	60.000,00
Total do Programa						**60.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	131	0025	2.007	Públicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	5.000,00
Total do Programa						**5.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Proteção e Defesa do Meio Ambiente*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	541	0039	2.403	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário	Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos munícipes. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental. Implantar e manter a coleta seletiva do lixo. Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.	3.905.000,00
18	541	0039	2.450	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	176.000,00
18	541	0039	2.457	Defesa do Meio Ambiente	Gerir, coordenar e executar projetos ambientais de acordo com a Lei Municipal nº 3.738, de 20 de março de 2002 e demais legislações ambientais vigentes.	15.000,00
18	542	0039	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Promover ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	715.000,00

Secretaria de Planejamento
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as multiplas dimensões da sustentabilidade.	11.000,00
18	542	0039	2.046	Desenvolvimento Sustentavel.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município.	11.000,00
Total do Programa						**4.833.000,00**

Funcional		**Programática**		***Programa***	***Proteção e Defesa do Meio Ambiente***	**Valor**
Função	**Subfunção**	**Programa**	**Proj. / Ativ.**	**Projeto / Atividade**	**Descrição da Ação**	**Estimado (R$)**
18	542	0039	2.093	Execução de Convênio - Pelotão de Meio Ambiente	Apoiar o Estado de Minas Gerais na fiscalização à empresas potencialmente poluidoras, ações de degraçaões humanas e naturais, poluição sonora e visual.	191.000,00
18	542	0039	2.110	Preservação de Matas e Nascentes.	Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	15.000,00
18	542	0039	2.119	Promoções de Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	36.000,00
18	542	0039	2.318	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluídoras, ações de degraçaões humanas e naturais, poluição sonora e visual, com as devidas orientações e autuações que se fizerem necessárias.	15.000,00
Total do Programa						**257.000,00**

Total da Secretaria de Meio Ambiente	**8.922.500,00**

Mariel Cadena da Mata
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.26 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento. Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.	10.000,00
Total do Programa						10.000,00
Total do Fundo Municipal de Urbanização						**10.000,00**

Marcel Cardoso da Matta
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0002	2116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	101.000,00
26	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Admnistrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
26	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.404.000,00
26	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	20.000,00
Total						**2.725.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
26	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	8.000,00
Total do Programa						**8.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Sistema Viário,Trânsito e Transporte*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
26	125	0040	2.185	Coordenação, Manutenção e Operação de Tráfego e Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito,visando um trânsito mais humano,organizado e seguro.Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal. Celebrar parceria público-privada para a implantação do sistema eletrônico de radares.	1.041.000,00
26	451	0040	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	267.000,00
26	451	0040	1.210	Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.	Revitalizar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia e obras e da sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratigráfica; idealizar, projetar, indicar e ou executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.	2.901.000,00

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Aragu

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional		Programática		*Programa*	*Sistema Viário, Trânsito e Transporte*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	453	0040	2.068	Transporte Coletivo.	Construir abrigos e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbano. Aumentar a participação do transporte público na matriz de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.	400.000,00
26	782	0040	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário	Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.	340.000,00
Total do Programa						**4.949.000,00**

Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana	**7.682.000,00**

Daniel Cadena da Matta
Secretário de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICIPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETTRANS e do FMTT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	29.000,00
Total do Programa						29.000,00

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio a Segurança Pública*	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0005	2023	Execução de Convênio - Polícia Militar	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos munícipes, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais	401.000,00
Total do Programa						401.000,00

Total do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT	430.000,00

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.29 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional		Programática		*Programa*	*Desenvolvimento Econômico e Sustentável*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	20.000,00
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishopings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	61.000,00
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	71.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com desenvolvimento de material promocional, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos.	149.000,00
Total do Programa						**301.000,00**

Total do FUMTUR - Fundo Municipal do Turismo	**301.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.30 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercicio de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Municipio e Lei Complementar 089/2013.	645.000,00
Total do Gabinete do Vice-Prefeito						**645.000,00**

Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.31 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, COMBATE À FOME E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Funcional		Programática		*Programa*	*Assistência, Inclusão e Controle Social*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2003	Gestão e Coordenação Admnistrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	50.000,00
04	122	0002	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	200.000,00
04	122	0002	2116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	14.400,00
Total do Programa						**264.400,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Assistência, Inclusão e Controle Social*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
14	244	0026	2504	Ações de Combate à Insegurança Alimentar	Captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social, conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Manter o Restaurante Popular, ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, a população de baixa renda, vulnerabilizados socialmentes e em situação de insegurança	800.000,00
Total do Programa						**800.000,00**

Total da Secretaria da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química	**1.064.400,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.466	Fundo Municipal do Idoso	Captar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, ações e capacitação de conselheiros voltados à pessoa idosa.	100.000,00
Total do Programa						**100.000,00**

Total do Fundo Municipal do Idoso	**100.000,00**

Mariel Caldeira de Mattos
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.33 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.467	Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM	Captar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos, capacitações, aquisição de computadpres e equipamentos e ações voltados à Mulher.	70.000,00
Total do Programa						**70.000,00**

Total do Fundo Especial dos Direitos da Mulher	**70.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.34 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0041	2462	Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial	Apoiar com recursos financeiros, a realização de trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao desenvolvimento das diversas comunidades étnicas, nas áreas da educação, saúde, cultura e congêneres.	180.000,00
Total do Programa						**180.000,00**

Total do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial	**180.000,00**

Marisol Cadena da Motta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 0235 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ERÁRIO

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0021	2.140	Fundo Municipal de Proteção do Erário	Custear ações de prevenção, investigação e combate a atos de improbidade administrativa, o fortalecimento institucional no âmbito da Administração Pública, especificamente da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Municipio, da Ouvidoria Geral e do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem assim ações de proteção ao patrimônio público municipal.	100.000,00
Total do Programa						**100.000,00**

Total do Fundo Municipal de Proteção ao Erário	**100.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.36 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2505	Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNMUPA	Proporcionar recursos e meios para empreender ações visando à proteção dos animais no Município de Araguari.	201.000,00
Total do Programa						201.000,00

Total do Fundo Municipal de Proteção dos Animais	**201.000,00**

Maria Helena de Matos
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.37 - FUNDO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
20	304	0022	2506	Fundo de Inspeção Municipal - FUINSP	Prover recursos para a execução das atividades de inspeção das indústrias de produtos de origem animal e/ou vegetal, bem como para a estruturação física, modernização, manutenção e capacitação de pessoal.	50.000,00
Total do Programa						**50.000,00**

Total do Fundo de Inspeção Municipal	**50.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.38 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0002	2.507	Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios	Executar a fiscalização referente a limpeza, manutenção e conservação dos terrenos baldios, localizados na zona urbana do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, que é de responsabilidade exclusiva do proprietário, titular do domínio útil, promitente comprador ou possuidor a qualquer título, os quais realizarão os respectivos serviços por sua conta e risco.	5.600,00
Total do Programa						**5.600,00**

Total do Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios	**5.600,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.39 - FUNDO MUNICIPAL DE CALÇADAS E EDIFICAÇÕES

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0002	2.508	Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações	Executar a fiscalização de edificações iniciadas, interrompidas, demolidas, de qualquer forma desocupadas ou de ruínas que ameacem à segurança ou à saúde das pessoas fica obrigado a efetuar as obras de recuperação e a mantê-las fechadas, de modo a impedir sua ocupação irregular. Fiscalizar as calçadas - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, meio-fio, passeio e testada.	800.000,00
Total do Programa						**800.000,00**

Total do Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações	**800.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.42 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ(

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.011	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	4.285.706,06
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, promovendo reajustes da remuneração dos cargos da estrutura e a criação de vantagens tais como gratificações.	794.100,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	1.000,00
Total do Programa						**5.230.806,06**
Total da Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação						**5.230.806,06**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional		Programática		*Programa*	*Reserva de Contingência*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	114.980,00
Total da Reserva de Contingência						**114.980,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
28	846	0000	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social,assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal,junto ao Regime Geral.	3.100.000,00
28	846	0000	2021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição,financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239,caput e parágrafo.	435.000,00
28	843	0000	2139	Amortização de Encargos e Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização,juros,comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro,da dívida interna municipal.Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	130.000,00
28	846	0000	2132	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum,a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias.Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.	169.000,00
Total do Programa						**3.834.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
17	122	0002	1214	Construção, Ampliação e Reforma da Sede da SAE.	Estudar e projetar a construção, ampliação e reforma do prédio da Superintendência de Água e Esgoto -SAE, afim de proporcionar espaços públicos e uma prestação de serviços com maior qualidade, concentrando suas ações, atendendo melhor os munícipes e demais entidades do município, reduzindo os gastos com despesas de alugueis e melhorar o ambiente de trabalho implantando desenvolvimento tecnológico para desburocratização.	820.000,00
17	122	0002	2003	Gestão e Coordenação Admnistrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	263.000,00
17	122	0002	2014	Execução de Convênios	Atender encargos de convênios junto aos órgãos do Poder Executivo e Poder Judiciário dos diferentes entes federativos, bem como demais entidades variadas), obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio.	606.000,00
17	122	0002	2064	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas (aquisição e manutenção de software), projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimentos.	8.624.510,01
17	122	0002	2025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização,qualificação,treinamento e capacitação do servidor.Melhorar as condições de trabalho.	50.000,00
17	512	0002	2480	Operação, Manutenção do Sistema de Água	Realizar a operação e a manutenção do sistema de distribuição de água em todo o Município de Araguari- MG e os seus distritos, proporcionar o fornecimento de água de qualidade.	20.321.000,00
Total						**30.684.510,01**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Funcional		Programática		*Programa*	*Comunicação e Marketing*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos,atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos,propagandas diversificadas e promover junto a comunidade,atividades de caráter educativo,informativo ou de orientação social,inclusive com elaboração de panfletos,folders e outros instrumentos de marketing,através de contratação de meios de comunicação diversificados,próprios ou de terceiros.	110.000,00
Total do Programa						**110.000,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Sistemas de Agua e Esgoto*	Valor Estimado (R$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0027	1025	Construção e Manutenção de Adutoras de Redes de Água	Construir novas adutoras e redes de água, bem como realizar a manutenção nas existentes, criar reservatório e cadastramento de redes de água e setorização. Construção de Galpões. Perfuração de poço profundo, construção de reservação para 600 (seiscentos mil) litros de agua. Planejamento, ampliação, manutenção do setor de operação, incluindo baterias de poços e manutenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	4.950.000,00
17	512	0027	1200	Construção de Redes de Esgoto/ ETE /Área ETE	Construir redes coletoras,emissários,redes de esgoto e outros	20.000,00
17	512	0027	2481	Operação, Manutenção do Sistema de Esgoto	Realizar a operação e a manutenção do sistema de redes de esgoto emissarios e outros em todo o Município de Araguari- MG e os seus distritos, proporcionar a destinação adequada . Empreender as ações relacionadas ao planejamento,instalação,ampliação,operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	3.790.489,99
17	512	0027	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de medição de água residencial,comercial,industrial.	1.000,00
17	543	0027	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei Nº 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo.Suprimir ações contra desgaste acasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município,promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nascentes e do lençol freático.	110.000,00
Total do Programa						**8.871.489,99**

Total da Superintendência de Água e Esgoto - S.A.E.	**43.500.000,00**

Maria [illegible] de Assis
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	846	0000	2.020	Encargos Previdênciários	Atender encargos com a Previdência Social,assegurando a aposentadoria e outros benefícios para servidor público municipal,junto ao Regime Geral.	180.000,00
13	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição,financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239,caput e parágrafo.	100.000,00
Total do Programa						280.000,00

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	5.035.000,00
13	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria,garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	205.730,00
13	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização,qualificação,treinamento e capacitação do servidor.Melhorar as condições de trabalho.Oferecer ações educativas e culturais.	51.000,00
Total do Programa						5.291.730,00

Funcional		Programática		Programa	Preservação da História, Memória e Patrimônio	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico	Identificar,registrar,proteger,preservar e restaurar o acervo de bens históricos e culturais através de inventário,dôssies e tombamentos de bens móveis,imóveis e paisagísticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	630.000,00
13	391	0023	1042	Implantação do Novo Arquivo Público Municipal	Realizar obras de implantação das novas instalações do Arquivo Público Municipal	1.101.000,00
13	391	0023	2128	Manutenção dos Museus - Museu Dr. Calil Porto, Museu dos Ferroviários e Museu da Aviação "Afif Radi"	Preservar, restaurar e difundir o acervo de bens históricos, culturais e artísticos por meio de sua exposição e do desenvolvimento de programas educacionais permanentes, instituídos em cada Museu.	471.000,00
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico	Realizar obras de implantação e Manutenção das novas instalações do Arquivo Público Municipal	621.000,00
13	391	0023	1043	Implantação do Centro Histórico, Cultural e de Convenções e Parque Municipal da Antiga Estrada de Ferro Goyaz	Realizar as fases pertinentes de restauro e manutenção dos prédios existentes e futuros que compõem o CAC Araguari e o Parque Municipal Esplanada da Goiaz	4.050.000,00
Total do Programa						6.873.000,00

Manuel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Funcional		Programática		*Programa*	*Promoção e Incentivo a Cultura*	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
13	392	0024	2.052	Incentivo as Escolas de Samba	Auxiliar financeiramente as festividades carnavalescas no custeio de alegorias,fantasias,carros-alegóricos,reinado de Momo e outras necessidades como das Escolas de Samba e realizaçaõ do carnaval.	220.000,00
13	392	0024	2.053	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e Biblioteca Comunitária do Distrito de Amanhece	Promover e incentivar a pesquisa científica,ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar.	451.000,00
13	392	0024	2.055	Manutenção das Atividades da Casa da Cultura e do Centro de Referência Negra.	Promover e divulgar artistas com realização de exposições,vernissagens,encontros,mostras,festividades culturais;bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira.	221.000,00
13	392	0024	2.097	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais.	Promover,estimular,apoiar e divulgar a cultura em ações individuais,comunitárias e coletivas em seus diversos segmentos.	2.758.690,00
13	392	0024	2.169	Manutenção da Casa do Artesão e Vagão Turístico	Apoiar,promover,estimular e divulgar o artesanato local com a participação dos artesãos em feiras,exposições,mostras e encontros em diversos locais do municipio,estado e pais.	551.000,00
13	392	0024	2.170	Manutenção das Atividades e Promoção a Cultura e Lazer	Promover o lazer e a cultura para a comunidade araguarina, através de projetos multiculturais desenvolvidos pela FAEC e/ou parcerias.	756.230,00
13	392	0024	2.126	Incentivo a Festa de Folia de Reis	Auxiliar financeiramente as festividades de Folia de Reis no custeio necessário a festa e no pagamento de subvenção sociais aos Grupos de Folia registrados junto a FAEC.	61.000,00
13	392	0024	2.127	Incentivo a Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito - Congados, Moçambiques e Catupés	Auxiliar financeiramente as festividades de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, desde o levantamento do mastro em 13 de maio aos 3 dias de festividade em outubro, no custeio necessário para a efetivação da festa e no pagamento de subvenção sociais aos Terno de Congada, Moçambiques e Catupés regularmente formalizados e registrados junto a FAEC.	221.000,00
Total do Programa						**5.239.920,00**

Funcional		Programática		*Programa*	*Encargos Especiais*	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
13	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	302.000,00
Total do Programa						**302.000,00**

Total da F.A.E.C.	**17.986.650,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICIPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇAO PUBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 04.40 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
13	392	0024	2.171	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	**Incentivo a proprietários a manutenção do patrimônio histórico:** Proporcionar o apoio financeiro do município na manutenção por meio de premiação dos imóveis inventariados que compõem o casário inventariado no município. Manter e ampliar o número de imóveis públicos tombados/inventariados devolvendo-os a comunidade como ambientes públicos habilitados. **Regularização de escrituras de imóveis invetariados e tombados do Município:** Realizar levantamento de regularidade das escrituras dos imóveis inventariados e tomabdos no município. Emitir ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação dos inventários e tombados nos respectivos imóveis assim declarados. **Manutenções e restauros, conforme cronograma e Planejamento aprovados pelo Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:** Revisar e manter atualizada a lista e as condições de preservação desses imóveis. Garantir a execução do Plano Plurianual de Manutenção e restauros dos prédios públicos tombados e inventários. Definir usos frequentes nos imóveis tomabdos e inventários privados e públicos. **Promoção de ações educativas para a preservação do patrimônio:** Promover o resgate histórico e cultural das memórias ligadas aos imóveis tombados e inventariados e também diretamente preservados no que se refere aos bens imateriais preservados. Realizar parcerias e ações permanentes para educação para a preservação do patrimônio e suas memórias. Estabelecer Plano Plurianual de Educação para o Patrimônio junto a Secretaria de Educação.	1.500.000,00
Total do Programa						**1.500.000,00**

Total do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	**1.500.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICIPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇAO PUBLICA
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional		Programática		*Programa*	*Apoio Administrativo*	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R$)
13	392	0024	2.038	Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA	**Efetivação de Ações para Promoção da Cultura:** Proporcionar a ampliação da formação técnica de novos artistas por meio da efetivação de programas de ensino de instituições culturais do município e ainda o desenvolvimento de novos produtos culturais dos artistas e grupos culturais locais. Atender a artistas e grupos locais na circulação de suas obras demonstrando no País a qualidade e excelencia do trabalho cultural local. Manter a população informada sobre as realizações e os serviços do Município, eventos e campanhas de interesse público, a fim de fivulgar e promover as ações da Fundação. Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município. **Realização e promoção de eventos diretos ou parceiros a FAEC:** Estabeler parcerias e contratações para promoção de eventos artísticos e culturais que possibilite o interâmbio, expansão e manutenção das atividades do município e da FAEC para a cultura. Financiar a contratação de artistas para os eventos e atividades programáticas e extemporâneas do município. Realizar outras ações que envolvam a contratação de artistas e permitam a realização de eventos. **Desenvolvimento de Edital de Fluxo contínuo para fomento a cultura e projetos no município:** **Excecução das leis federais e estaduais de incentivo a cultura:** Efetivar a implantação e execução da Lei Aldir Blanc de Incentivo a Cultura. Promover a execução de outras leis de incentivo a cultura de âmbito nacional e estadual.	1.808.000,00
Total do Programa						**1.808.000,00**

Total do Fundo Municipal de Cultura	**1.808.000,00**

Mariel Cadena da Matta
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Araguari

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE: 05.13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	190.000,00
27	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento. Realizar concurso público e admitir os aprovados de acordo com a estrutura admistrativa da FAMEP.	4.949.500,00
				Total do Programa		5.139.500,00

Funcional		Programática		Programa	Promoção do Esporte e Lazer	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	811	0019	2.122	Apoio ao desporto amador	Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte. Conceder auxílio financeiro, por meio do Programa Bolsa Atleta.	3.370.340,00
27	811	0019	2.136	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas profissionais e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte. Conceder auxílio financeiro, por meio do Programa Bolsa Atleta.	900.000,00
27	811	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	2.500,00
27	812	0019	2200	Convênios das áreas de Esportes e Paradesporto	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município nas áreas de Esportes e do Paradesporto.	450.000,00
27	812	0019	2220	Fundo Municipal do Esporte	Captação, repasse, aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao fomento das atividades esportivas no Município de Araguari.	100.000,00
27	813	0019	2.102	Construção e Manutenção de Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do desporto amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades poliesportivas.	4.162.730,00
27	813	0019	2.104	Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportivas, de caráter comunitário, construindo e implantando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, extendido a toda população.	260.000,00
				Total do Programa		9.245.570,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	300.000,00
				Total do Programa		300.000,00

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	846	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, asseguraranda a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	500.000,00

Total da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP	**15.185.070,00**
Valor Total do Município de Araguari - MG	**695.200.000,00**

Mariel Cadena da Mat
Secretária de Planejamen
Orçamento e Habitação